



LEI 6.131

De 5 de novembro de 2025

PROJETO DE LEI Nº 106/2025 - L

De 24 de setembro de 2025

AUTÓGRAFO Nº 6175/2025, de 14/10/2025

(De autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa – PSB)

Altera a Lei nº 5.400/2022, que “Dispõe sobre os direitos e garantias das pessoas com o transtorno do Espectro Autista no âmbito da Estância Turística de São Roque e dá outras providências”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 5.400, de 29 de março de 2022, que “Dispõe sobre os direitos e garantias das pessoas com o transtorno do Espectro Autista no âmbito da Estância Turística de São Roque e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a instituição de direitos e garantias das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno Opositivo Desafiador (TOD) no âmbito da Estância Turística de São Roque e dá outras providências.”

Art. 2º Altera o artigo 1º da Lei nº 5.400, de 29 de março de 2022, que “Dispõe sobre os direitos e garantias das pessoas com o transtorno do Espectro Autista no âmbito da Estância Turística de São Roque e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 6.131/2025

“Art. 1º São direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), incluídas nas classes comuns de ensino regular, e da pessoa com Transtorno Opositor Desafiador (TOD), conforme aplicável.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 5/11/2025

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 5 de novembro de 2025, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 35ª Sessão Ordinária de 14/10/2025**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3555-70BE-1CD0-7FF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 05/11/2025 14:48:37
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/3555-70BE-1CD0-7FF7>